



## **LEI Nº 762, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

**Dispõe sobre a atualização dos subsídios e Verba Indenizatória dos Vereadores do Município de Chã Preta/AL, estabelecidos no art. 23, §1º, §2º, §3º e §4º da Lei Orgânica Municipal em consonância com os art.85, §2º e art.86 do Regimento Interno e demais legislações aplicáveis e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Chã Preta, estado de Alagoas, **MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e as demais leis vigentes, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica atualizado, nos termos do Inciso X, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, do art. 23, §§ § § 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Orgânica e os art. 85, §2º e art. 86 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, o subsídio dos Vereadores do Município de Chã Preta, no percentual de 4,146560%, que passa a ter o valor de R\$ 6.248,79 (seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos).

**Paragrafo Único.** O percentual de 4,146560%, previsto no *caput* deste artigo refere-se a recomposição de parte da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, no período de 1º de dezembro de 2024 a 31 de outubro de 2025.

**Art. 2º** - Fica atualizada a Verba Indenizatória dos vereadores no valor R\$ 2.916,10 (dois mil novecentos e dezesseis reais e dez centavos);

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação do orçamento para o exercício de 2026.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Chã Preta/AL, 27 de janeiro de 2026.

  
**Maurício de Vasconcelos Holanda**  
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**  
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro - Chã Preta/AL CEP 57760-000  
CNPJ 12.334.629/0001-57



Esta lei foi registrada e publicada na sala da Secretaria Municipal de Administração em 27 (vinte e sete) de janeiro de 2026, e fixada no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

*Marcos A. de Vasconcelos*  
**Marcos Antônio Pimentel de Vasconcelos**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos